

DESPACHO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Trata-se de Procedimento de Apoio à Atividade Fim PAAF nº 0024.21.004016-8 (SEI nº 19.16.2234.0026210/2021-85) referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000260-4 (SEI nº 19.16.0520.0025785/2021-22), no bojo do qual foi publicado Edital e respectivo Termo de Referência para credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em prestar assessoria técnica independente às pessoas atingidas em razão da elevação do nível de emergência e das obras de intervenção no Sistema Pontal do complexo minerário Itabira, de propriedade da Vale S.A., no município de Itabira/MG.

O Edital foi publicado em 17 de fevereiro de 2022, com período de inscrição de 18 de fevereiro de 2022 até 11 de março de 2022, às 23:59, horário de Brasília (item 2.5 do Edital).

Conforme apresentado em documentação instrutória juntada neste PAAF, dentro do período aprazado, foram recebidos e-mails de inscrição das seguintes entidades: Fundação Israel Pinheiro, Instituto Guaicuy, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD), Visão Mundial Brasil e Cáritas Diocesana de Itabira.

Após o prazo de inscrição foi ainda recebido e-mail de complementação de documentação da Cáritas Diocesana de Itabira, em 12 de março de 2022, e e-mail de inscrição do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB), em 14 de março de 2022.

A análise da documentação apresentada para o preenchimento dos requisitos deve se deter unicamente aos documentos apresentados dentro do prazo, observando-se o disposto nos itens 2.5, 2.6 e 2.7 do Edital de chamamento. Nessas circunstâncias, o pedido de inscrição da entidade Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) deve ser rejeitado de plano, uma vez que intempestivo. Em relação à Cáritas Diocesana de Itabira, a análise da documentação comprobatória deve se restringir aos documentos aviados dentro do prazo, desconsiderando-se os demais.

Nessa toada, passando-se à análise da documentação comprobatória tempestivamente recebida, nos termos do item 3.1 do edital, verificou-se que:

A entidade Cáritas Diocesana de Itabira não apresentou documentação comprobatória do atendimento aos itens 2.2 “a” e “e” do edital, sendo, portanto, não credenciada.

A entidade Visão Mundial Brasil não enviou documentação comprobatória do atendimento aos itens 2.2 “b” e “c” do edital, sendo, portanto, não credenciada. Registra-se, por oportuno, que a entidade anexou em seu e-mail de inscrição uma pasta *zipada* intitulada “Comprovante de Experiência” que, no entanto, estava vazia.

A Fundação Israel Pinheiro, o Instituto Guaicuy, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD) apresentaram documentação comprobatória do atendimento aos itens 2.2 “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do Edital, sendo, desse modo, credenciadas.

Isto posto, tem-se o seguinte resultado:

Entidade	Resultado do credenciamento
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD)	Credenciada
Fundação Israel Pinheiro	Credenciada
Instituto Guaicuy	Credenciada
Cáritas Diocesana de Itabira	Não Credenciada
Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB)	Não Credenciada
Visão Mundial Brasil	Não Credenciada

Publique-se cópia deste Despacho no portal do MPMG, nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital.

Remeta-se cópia desde Despacho e da documentação instrutória à Sra. Promotora solicitante do apoio, para ciência e juntada no Inquérito Civil respectivo.

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira
Promotor de Justiça
Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Central

Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça
Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de BH